

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
DISPENSA Nº. 010/2024**

CONTRATO Nº 005/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2024 – PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
MARIAS - IPREM E A EMPRESA GURGEL
CONSULTORIA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Presidente John Kennedy nº 40, bairro Centro, na Cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 06.069.513/0001-35, representada pela Superintendente, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES**, Superintendente do IPREM de Três Marias, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 11.103.360 SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.282.256-16, e-mail: superintendencia@ipremtresmarias.mg.gov.br, contato (38) 3754-7368, e de outro lado **GURGEL CONSULTORIA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº. 56.063.826/0001-54, com endereço matriz sítio Cedro, sn, zona rural, Cristiano Otoni, MG, CEP: 36.426-000, representada, pelo proprietário, **LUIZ FERNANDO TAVARES GURGEL**, inscrito no CPF sob nº 107.984.746-45, brasileiro, engenheiro, com endereço residencial situado no sítio Cedro, sn, zona rural, Cristiano Otoni, MG, CEP: 36.426-000, com amparo legal no art. 107 da Lei Federal 14.133/21, resolvem promover a prorrogação do CONTRATO Nº 005/2024, conforme os termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente aditivo dispõe que o objeto do contrato a ser aditivada, permanecerá incólume, qual seja: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para a elaboração de projetos para a sede do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias, situados na rua Presidente John Kenedy, 40 – centro Três Marias/MG.

3.1. Os serviços contratados deverão contemplar a reforma da atual sede administrativa conforme relação abaixo: 3.1.1. Reforma funcional da atual sede do Instituto de Previdência do Município de Três Marias – anteprojeto, projeto básico, projeto executivo das seguintes áreas:

3.1.1.1 Serviços a serem realizados no 2º piso:

- Adequação de acessibilidade para o segundo piso com a instalação do elevador com vista panorâmica, conforme o projeto em anexo.
- Retirada da janela do segundo piso aonde será a entrada do elevador;
- Fechamento do piso aonde seria instalado o elevador no projeto antigo;
- Remoção da escada interna e da troca de piso do 2º andar;
- Análise da estrutura do telhado visando solução para infiltração;
- Sistema elétrico do 2º piso;
- Manutenção do forro do 2º piso;
- Estruturar o cabeamento para internet;
- Inclusão de duas salas sendo: 1 para reunião e outra para guarda de sucata usando o sistema de drywall;
- Análise do sistema hidro sanitário devido a retorno do esgoto;
- Projeto de climatização do 2º piso;
- Revitalização da escada externa, acrescentar mais uma escada para acesso do 2º piso.
- Colocar uma porta larga que dá acesso a escada externa, há possibilidade de retirar a janela.
- Estudo para adequação das janelas devido a luz solar (insulfilm ou cortinas);
- Pintura de revitalização do 2º piso;

3.1.1.2. Serviços a serem realizados no 1º piso:

- Adequação da recepção do prédio, sendo retirada da escada ou adequação da 1ª sala para recepção;
- Adequação de tomadas e cabeamento de internet, na área de impressão (antigo fosso do elevador);
- Adequação de tomadas e cabeamento na sala de reunião;
- Adequação para embutir mangueiras de ar condicionado;
- Análise do sistema hidro sanitário devido a retorno do esgoto;
- Pintura de revitalização do 1º piso, interna e externa;
- Adequação do portão da garagem;
- Embelezamento da fachada com inclusão do elevador;
- Cobertura da garagem;
- E piso da garagem.

3.1.2. Assessoria técnica e atividades de fiscalização – A contratada será responsável por exercer o acompanhamento, fiscalização e assessoria técnica ao Instituto de Previdência referente à futura reforma, que será licitada após o término da fase de elaboração dos projetos.

1.2 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/11/2024, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 05/07/2025 até 05/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 105 da Lei 14.133/2021, nas cláusulas iniciais previstas no contrato e autorizada pelo Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Três Marias/MG, 06 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM

LUIZ FERNANDO TAVARES
Representante Legal da Contratada

Testemunha 1: _____ Testemunha 2: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F11-F299-85C5-B6F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DE FATIMA SILVA FERRAZ MENEZES (CPF 057.XXX.XXX-16) em 11/06/2025 14:38:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIPE CD << AC SAFEWEB << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ FERNANDO TAVARES GURGEL (CPF 107.XXX.XXX-45) em 12/06/2025 08:10:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5F11-F299-85C5-B6F0>